



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

LEI Nº 633 de 30 de novembro de 1994.

Acrescente-se programa na Lei nº 604,
de 26 de julho de 1994.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica acrescido na Lei nº 604, de 26 de julho de 1994,
ÓRGÃO: Secretaria de Município da Agropecuária e Abastecimento, o seguinte
programa:

- EMATER

18 - Promoção e Extensão Rural

1801 - Subvenção a Emater

OBJETIVOS PARA 1995

Pagamento de convênio, visando a extensão rural e assistência
técnica aos programas, em conjunto com a Secretaria.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogar-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇAPAVA SUL, aos trinta (30)
dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.